



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei Nº: 002/2018



Ementa: Cria programa de atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei №: 002/2018 — ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

O presente projeto de lei visa tão somente regularizar dotação orçamentária do exercício em curso, que foi cadastrado no sistema da prefeitura para execução de convênio com o governo Federal de forma incorreta. Na geração dos relatórios do orçamento para a execução em 2018 a ficha em questão, nº 193, gerou a despesa com o Programa 0000 – Projetos Especiais e o certo seria Programa 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade, para destinar ações de aquisição de equipamentos de saúde.

O Poder Executivo indicou outra dotação orçamentária para compor o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), porém, se limitou em informar que anulará parcialmente a dotação de nº 01.0701.10.301.0000.2109.44905200. (ficha 193), deixando margem para interpretações devido à falta de informações, pois a Lei deve deixar clara qual a origem da fonte de custeio e esta dotação orçamentária supracitada contém o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), mas nada prova que este valor esteja atualizado, pondo em risco a possibilidade da realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas excederem os créditos adicionais.

Camara Munic. de Santana du lui sem



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

## PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Sendo assim, a Comissão não é favorável a tramitação deste Projeto de Lei, desde que o Poder Executivo nos informe, por escrito, o valor que será anulado da dotação orçamentária acima citada e se a mesma sofreu algum tipo de alteração que implique aumento ou diminuição de seus valores.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão o projeto da maneira que se encontra não está de acordo com os dispositivos normativos vigentes. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o Parecer.

Plenário Ver. José Noel Gouvêa, em 06 de março de 2018

Ver. Rodrigo Scalioni Brito

Presidente

Ver. João Martins Boaventura

Relator

Ver. Luiz Felipe Mendença Rodrigues

Membro